



AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS

Nota Técnica nº 33/2014/SAG

Documento nº: 025548/2014-76

Em 1º de agosto de 2014.

Ao Senhor Superintendente de Apoio

Assunto: Certificação do 2º Período do Progestão do estado de SERGIPE e determinação do valor de repasse da 2ª parcela.

Referência: Processo n 02501.001369/2013-47

1. Trata a presente Nota Técnica de apresentar a consolidação das certificações realizadas pelas Unidades Organizacionais da Agência Nacional de Águas - ANA (UORGs), responsáveis pelas ações referentes às Metas de Cooperação Federativa do Progestão, bem como a planilha de cálculo do valor da parcela referente ao 2º Período de Avaliação.
2. O Contrato 085/ANA/2013, assinado em 3 de dezembro de 2013 e com vigência até 31 de março de 2017, prevê o cumprimento de cinco metas de cooperação federativa e quatro grupos de metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual, em cinco períodos de avaliação. No 1º Período é exigida a aprovação do Quadro de Metas, Anexo III do Contrato, pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos, enquanto no 2º Período, para fins de desembolso, é previsto somente o cumprimento das metas de cooperação federativa. A partir do 3º Período é incluído o cumprimento das metas estaduais. O Anexo I do Contrato descreve o processo de certificação das referidas metas.
3. Em 2013, como o Sistema de Águas Subterrâneas – SAS, no âmbito do SNIRH, ainda encontrava-se em desenvolvimento, a *meta 1.2 – Compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas* foi considerada prejudicada. Dessa forma, para os estados com o 2º Período de Certificação em 2013, somente foi exigido o cumprimento de quatro metas de cooperação federativa, respondendo cada uma por 25% do peso no cálculo do valor de repasse.
4. Conforme previsto na Resolução ANA nº 1.485/2013, a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado de Sergipe (SEMARII/SE) encaminhou à ANA o Relatório Progestão em 03/04/2014, juntamente com o Formulário de Autoavaliação das Metas

Estaduais, aprovadas pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos em 30/04/2014, conforme disposto no item 2.1.6 do Anexo I do Contrato 085/ANA/2013.

5. No **Quadro 1**, abaixo, apresenta-se as Metas de Cooperação Federativa com as respectivas certificações para o estado de Sergipe.

Quadro 1. Certificações das Metas de Cooperação Federativa do Progestão do estado de Sergipe pelas UORGs responsáveis.

Meta de Cooperação Federativa	UORGs Responsáveis	Documento de Referência	Situação de Atendimento
Meta I.1. Integração de dados de usuários de recursos hídricos	SFI	NT nº 06/2014/GECAD/SFI-ANA (Doc. Próton 019482/2014-85)	Atendeu
Meta I.2. Compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas	SIP	Meta não contabilizada para o 2º Período = 2013	--
Meta I.3. Contribuição para difusão de conhecimento	SPR	NT nº 014/2014/SPR-ANA (Doc. Próton 021108/2014)	Atendeu
Meta I.4. Prevenção de eventos hidrológicos críticos	SUM e SGH	NT nº 25/2014/SUM-ANA (Doc. Próton 021021/2014-72) e NT nº 322/2014/SGH-ANA (Doc. Próton 020694/2014)	Atendeu
Meta I.5. Atuação para segurança de barragens	SRE	NT nº 29/2014/GESER/SRE-ANA (Doc. Próton 021325/2014-30)	Atendeu

SUM: Superintendência de Usos Múltiplos; SGH: Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica; SIP: Superintendência de Implementação de Programas e Projetos; SPR: Superintendência de Planejamento em Recursos Hídricos; SFI: Superintendência de Fiscalização; SRE: Superintendência de Regulação.

6. O estado de Sergipe atendeu todas as Metas de Cooperação Federativa, estando assim, apto a receber o valor integral da 2ª Parcela do Contrato 085/ANA/2013, conforme planilha de cálculo apresentada no **Anexo I** dessa Nota Técnica.

7. Tendo em vista o alcance das metas conforme exposto acima, a SEMARH/SE faz assim jus à transferência de recursos do Progestão no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) de acordo com o Inciso II da Cláusula Quarta do Contrato supra citado, uma vez apresentados os documentos comprobatórios de sua regularidade fiscal previsto na Cláusula Décima Primeira do mesmo contrato.

8. O **Anexo II** desta Nota Técnica apresenta o formulário de Solicitação de Disponibilidade Orçamentária (SDO) necessária para a apropriação da despesa no Sistema de Planejamento da ANA (SISPLANA).

9. Por oportuno, informamos que o repasse dos recursos será feito por apostilamento, mesmo não havendo previsão contratual, segundo entendimento firmado pela PGE/ANA em despacho no documento ANA/SAG nº 023986/014.

Atenciosamente,

LUDMILA ALVES RODRIGUES
Especialista em Recursos Hídricos


De acordo.

NELSON NETO DE FREITAS
Especialista em Recursos Hídricos
Gerente de Gestão de Recursos Hídricos

De acordo. Encaminhe-se à AG para conhecimento e providências para o repasse da 2ª parcela do Progestão.

LUIS CORRÊA NORONHA
Superintendente de Apoio à Gestão de Recursos Hídricos

ANEXO I

Período	Progestão - Determinação do valor da parcela a ser paga ao estado													
	Gestor do Contrato	Ludmila Rodrigues												
2	Estado	SE												
	TIPOLOGIA	B												
I. Metas de Cooperação Federativa	ID	Metas/Variáveis	Período 2											
			Pesos (%)	Variável Avaliada?	Mi	Mi*Pi (%)								
			12,5	SIM	1	25								
			0	NÃO	0	0								
			12,5	SIM	1	25								
			12,5	SIM	1	25								
II. Metas Estaduais	ID	Metas/Variáveis	Pesos (%)	Variável Avaliada?	mi	Mi	Mi*Pi (%)							
								II.1.1	Organização Institucional do Modelo de Gestão	15	OBRIGATÓRIA	1	0	0
								II.1.2	Organismo(s) Coordenador/Gestor		OBRIGATÓRIA			
								II.1.3	Gestão de Processos					
								II.1.4	Arcabouço Legal		OBRIGATÓRIA			
								II.1.5	Conselho Estadual de Recursos Hídricos		OBRIGATÓRIA			
								II.1.6	Comitês de Bacias e Organismos Colegiados			0		0
								II.1.7	Agências de água e entidades delegatárias					
								II.1.8	Comunicação Social e Difusão					
								II.1.9	Capacitação Setorial					
								II.1.10	Articulação com Setores Usuários e Transversais					
										Σmi Bloco II.1		MÍNIMO: 4	0	
								II.2	Planejamento	10	OBRIGATÓRIA			0
								II.2.1	Balanco Hídrico		OBRIGATÓRIA			
								II.2.2	Divisão Hidrográfica					
II.2.3	Planejamento Estratégico Institucional													
II.2.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos													
II.2.5	Planos de Bacias													
II.2.6	Enquadramento													
II.2.7	Estudos especiais de gestão													
II.2.8	Modelos e Sistema de Suporte à Decisão													
		Σmi Bloco II.2		MÍNIMO: 2	0									
II.3	Informação e suporte	15	OBRIGATÓRIA			0								
II.3.1	Base Cartográfica		OBRIGATÓRIA											
II.3.2	Cadastro de Usuários e Infraestrutura		OBRIGATÓRIA											
II.3.3	Monitoramento Hidrometeorológico													
II.3.4	Monitoramento de Qualidade de Água													
II.3.5	Sistema de Informações													
II.3.6	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação													
		Σmi Bloco II.3		MÍNIMO: 2	0									
II.4	Operacional	10	OBRIGATÓRIA			0								
II.4.1	Outorga de Direito de Uso													
II.4.2	Fiscalização													
II.4.3	Cobrança													
II.4.4	Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão													
II.4.5	Infraestrutura Hídrica													
II.4.6	Gestão e Controle de Eventos Críticos													
II.4.7	Fundo Estadual de Eventos Críticos													
II.4.8	Programas indutores													
		Σmi Bloco II.4		MÍNIMO: 1	0									
		Pprogestão (%)					100							
		Pmax (%)					100							
		Ano de Exercício					2013							
		Vmax (R\$)					R\$ 750.000,00							
		Vparcela (R\$)					R\$ 750.000,00							
mi: Indicador de cumprimento da variável de gestão (cumpriu: 1 ou não cumpriu: 0) Mi: Indicador de cumprimento de metas estaduais ou federativas (cumpriu: 1 ou não cumpriu: 0) Pmax (%): soma dos pesos atribuídos Pi (%): peso da meta Pprogestão (%): percentual de atingimento da meta (= Σ Mi*Pi) Vmax (R\$): Valor máximo da parcela Vparcela (R\$): valor da parcela (=Vmax*Pprogestão/Pmax)														

ANEXO II

SOLICITAÇÃO DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA



AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS

Plano Gerencial Interno - PGI

SOLICITAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA - SDO

Exercício 2014

Processo nº 02501.001369/2013

Data:01/08/2014

Ação: **G008 - FOMENTO À CRIAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE COMITÊS E DE AGÊNCIAS EM BACIAS HIDROGRÁFICAS (SAG)**

PTRES: 066671

Subcomponente: 0428 - Progestão - Estado de Sergipe

Valor previsto no PGI: R\$ 750.000,00

Valor solicitado: R\$ 750.000,00

Detalhamento da despesa:

CE	GND	MA	ED	R\$
3	3	30	41	R\$ 750.000,00

Assinatura

JOAO PAULO FONSECA BORGES

Técnico Administrativo

SIAPE: 1988133

SAG/ANA

Coordenador-Executivo: Mariana Rodrigues Lírio

Obs.: documento de uso obrigatório, como anexo da Nota Técnica que instrui o Processo, podendo ser readequado no caso de incompatibilidade dos valores programados com os efetivos pagamentos.

